

e seus anexos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratante também se incluem o disposto no subitem 13.1 do Termo de Referência e seus anexos.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA: Os valores das multas aplicáveis estão indicadas no item 14 do Termo de Referência e seus anexos, caso apresente alguma das situações ali previstas.

9. DO REAJUSTE E SUPRESSÃO: Os valores contratados serão fixos e irredutíveis pelo período de sua vigência inicialmente prevista.

10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e fiscalização do Contrato serão realizados conforme descritos no item 10 do Termo de Referência e seus anexos.

11. DA RESCISÃO: O Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 115, da Lei nº 14.133/21, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

§ 1º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

§ 2º A Contratada reconhece os direitos em caso de EXTINÇÃO DOS CONTRATOS administrativa prevista no art. 137, da Lei nº 14.133/21.

12. DOS CASOS OMISSOS: As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando-se as regras da Lei nº 14.133/2021, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a Administração Pública.

13. DO FORO: Fica eleito o Foro da comarca desta Capital, com renúncia a nenhum outro, por mais privilégios que tenha, para dirimir as dúvidas e questões que possam surgir em decorrência da aplicação das condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

14. DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO: Considerando que esta avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Parágrafo único. Este instrumento jurídico foi elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

15. DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá à Contratante, através da Procuradoria Geral do Estado, providenciar a publicação do resumo deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente contrato, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Porto Velho - RO, data da assinatura.

EDNA ALEXANDRINA DOS SANTOS
Representante da Contratada

DELNER DO CARMO AZEVEDO
Diretora de Administração e Finanças do Iperon
Representante da Contratante

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente do Iperon
Representante da Contratante



Documento assinado eletronicamente por **Edna Alexandrina dos Santos, Usuário Externo**, em 26/09/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Delner do Carmo Azevedo, Diretor(a)**, em 29/09/2025, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cordeiro Nogueira, Presidente**, em 29/09/2025, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064789848** e o código CRC **1D6B9F3F**.

Referência: Caso responda este Contrato, indicar expressamente o Processo nº 0016.005497/2025-40

SEI nº 0064789848